



DIÁRIO ELETRÔNICO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

Edição n. 3226

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos	2
Atos Normativos	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins de Pessoal	4
Súmulas de Contratos	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
3oletins	7
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos	21
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado	22
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais	34
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Atas	38
-ytratos	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 81/2021-PGJ

Cria e disciplina a função de Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça, regulamentando a concessão da gratificação pelo exercício da função de Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça, instituída pela Lei Estadual n. 15.738/2021, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XXIV, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual n. 15.738/2021, de 30 de novembro de 2021, que cria a gratificação pelo exercício da função de Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e disciplinar a função de Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça, com definição de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão da referida gratificação, em atendimento ao que preconizam os incisos I, II e III do § 1.º do art. 1.º da Lei Estadual n. 15.738/2021, de 30 de novembro de 2021,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA n. 01380.000.015/2021, editar o seguinte PROVIMENTO:

- Art. 1.º Fica criada a função de Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça, a ser desempenhada por servidor ativo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.
- § 1.º Compete ao Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar o Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça e seu substituto no desempenho de suas funções, dentre outras relacionadas à gestão administrativa da(s) Promotoria(s) de Justiça.
- § 2.º Compete, também, ao Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça:
- I atuar como facilitador do PROPAD, ficando responsável por disseminar os conhecimentos em processos de trabalho e sistemas adquiridos em cursos, palestras e treinamentos;
- II atuar como facilitador do sistema eletrônico de registro da jornada de trabalho;
- III atualizar o local de atuação dos servidores, estagiários e terceirizados das Promotorias de Justiça, nos termos da Ordem de Serviço n. 14/2020-SUBADM;
- IV auxiliar as áreas técnicas quando da execução de obras e serviços na(s) Promotoria(s) de Justiça, prestando informações, acompanhando os serviços em execução e procedendo ao ateste, quando solicitado, desde que não haja exigência de conhecimento técnico específico;
- V receber, aplicar e prestar contas de adiantamento de numerário, quando solicitado;
- VI pesquisar prestadores de serviço locais e solicitar orçamentos, quando solicitado;
- VII realizar o inventário patrimonial da(s) Promotoria(s) de Justiça;
- VIII encaminhar e acompanhar demandas da Instituição junto aos órgãos locais, a exemplo de Prefeituras, Corpo de Bombeiros e Cartórios, quando solicitado;
- IX verificar eventuais problemas na infraestrutura da(s) Promotoria(s) de Justiça e no funcionamento de equipamentos, informando-os aos setores competentes;
- X executar tarefas de apoio aos programas administrativos instituídos, a exemplo de racionalização de gastos e sustentabilidade.
- § 3.º Nos afastamentos legais e nas faltas do Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça, as suas atribuições serão desempenhadas pelo seu substituto.
- Art. 2.º Compete ao Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça indicar, respectivamente, o servidor a ser designado para a função de Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça e seu substituto.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

- § 1.º As indicações de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que, após análise, poderá designar os respectivos servidores.
- § 2.º São vedadas sucessivas indicações, em prazo inferior a 6 (seis) meses, para troca da função de Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça ou de seu substituto, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados, hipótese em que a nova designação somente ocorrerá após análise do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
- § 3.º Caso o Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça ou seu substituto não estejam desempenhando satisfatoriamente as suas atribuições, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos poderá revogar a respectiva designação e designar outro servidor para o exercício da função.
- Art. 3.º É atribuída a gratificação pelo exercício da função de Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça ao servidor designado na forma do § 1.º do artigo anterior.
- § 1.º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo é destinada a compensar os encargos decorrentes do exercício de atribuições peculiares desempenhadas junto à Diretoria das Promotorias de Justiça, sendo calculada com a aplicação do coeficiente de:
- I 0,065 (zero vírgula zero sessenta e cinco) sobre o vencimento básico da classe E do cargo de Técnico do Ministério Público, quando houver de 1 (um) e até 4 (quatro) cargos de Promotor de Justiça na Comarca;
- II 0,11 (zero vírgula onze) sobre o vencimento básico da classe E do cargo de Técnico do Ministério Público, quando houver de 5 (cinco) e até 8 (oito) cargos de Promotor de Justiça na Comarca;
- III 0,145 (zero vírgula cento e quarenta e cinco) sobre o vencimento básico da classe E do cargo de Técnico do Ministério Público, quando houver 9 (nove) ou mais cargos de Promotor de Justiça na Comarca.
- § 2.º Somente serão considerados aos efeitos do disposto nos incisos I, II e III do § 1.º deste artigo os cargos de Promotor de Justiça ativados.
- § 3 º Os critérios previstos nos incisos I, II e III do § 1.º deste artigo aplicam-se tanto às Promotorias de Justiça das Comarcas do interior do Estado quanto a cada Promotoria de Justiça da Capital.
- § 4.º Não será devida a gratificação prevista no *caput* deste artigo no período em que o servidor estiver afastado legalmente ou faltar ao serviço, em quaisquer hipóteses, inclusive naquelas consideradas pela legislação como de efetivo exercício.
- § 5.º Nos afastamentos legais e nas faltas do Secretário-Geral da Diretoria das Promotorias de Justiça, a gratificação prevista no caput deste artigo será devida ao seu substituto.
- § 6.º Nas hipóteses dos §§ 4.º e 5.º deste artigo, o valor da gratificação prevista no caput deste artigo será calculado "pro rata die".
- § 7.º O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo dar-se-á sempre no mês subsequente ao de competência.
- § 8.º É vedada a percepção cumulativa da gratificação prevista no caput deste artigo com funções gratificadas ou comissionadas.
- § 9.º A gratificação prevista no caput deste artigo não é incorporável aos proventos de inatividade, nem sobre ela incidirá qualquer vantagem.
- Art. 4.º Os casos omissos serão decididos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
- Art. 5.º Este Provimento entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

AVISO N. 12/2021

Cientifico que, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue, conforme Fundamento Legal n. 8666/93 e Prov. N. 02/2009:

DOAÇÕES DE B	ENS MÓVEIS EF	ETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL I	DE JUSTIÇA
Processo	Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária – Município	Objeto
PGEA 02459.000.218/2021	4044	Brigada Militar de Cacequi	Equipamento de informática
PR.00033.00042/2021-7	3984	Divisão de Transporte e Manutenção da Polícia Civil	Equipamento de oficina
PR.00582.00048/2018-5	3962	Programa Sustentar.e Susepe	Equipamentos de informática
PGEA 02459.000.177/2021	4003	Casa de acolhimento Lenira Souza da Silva	Equipamento de informática
PR.00583.00002/2020-7	3872	Brigada Militar de Sobradinho – 5ª Cia	Aparelho de ar condicionado
PGEA 02459.000.234/2021	4043	Brigada Militar- 3º GP Ambiental de Taquara	Equipamento de informática
PGEA 02459.000.232/2021	4053	Prefeitura Municipal de três de Maio	Equipamento de informática
PGEA 02459.000.231/2021	4052	Prefeitura Municipal de Independência	Equipamento de informática
PGEA 00033.000.198/2021	4042	Instituto Penal de Santo Ângelo	Equipamento de informática
PR.00715.00045/2019-9	3794	Presídio Estadual de Arroio do Meio	Equipamento de informática
PGEA 00033.000.182/2021	4061	Brigada Militar Batalhão de Operações Especiais - BOPE	Equipamento de informática e Mobiliário em geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2021. **ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**, Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 404/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 01 de dezembro de 2021, a Portaria n. 2074/2021, que designou o Dr. PEDRO SANTOS FERNANDES, ID n. 4559371, como Diretor da Promotoria de Justiça de Jaguarão (PR.02448.00045/2021-5 Port. 3582/2021).
- a Portaria n. 3617/2018, que designou o servidor KAEL YARON ALVES PRETTO DE OLIVÉIRA, Técnico de Áudio, ID n. 3790908, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Especial, FG-08, deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular João Giglio Neves da Silva (PR.02384.00027/2021-9 Port. 3410/2021).



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

DESIGNAR

- o servidor LUIS FELIPE MARQUES SÓ, Assessor Especial I, CC-07, ID n. 3546888, para exercer, em substituição, na forma de Cargo em Comissão, a Função Gratificada de Assessor Especial, FG-08, nos impedimentos legais e eventuais do titular João Giglio Neves da Silva (PR.02384.00027/2021-9 - Port. 3411/2021).
- no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, ou ulterior deliberação, o Dr. VITOR HUGO CHIUZULI, ID n. 4559282, como Diretor da Promotoria de Justiça de Jaguarão (PR.02448.00045/2021-5 - Port. 3583/2021).
- a contar de 10 de dezembro de 2021, o servidor ANDRÉ ANTONIO PETERSEN XAVIER, Técnico Superior de Informática, ID n. 3437396, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Edson Fernando Maraschin (PR.00593.00012/2021-2 - Port. 3584/2021).
 - a contar de 16 de dezembro de 2021, o servidor MILTON ANTONIO DIEHL, Artífice, ID n.º 3435539, para exercer a Função
- Gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.000.363/2021 - Port. 3605/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021. **BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 122/2021 PROCEDIMENTO N. 02405.000.168/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2021

CONTRATADO: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - ME OBJETO: aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Valor
10	Plugue 2P+T 20A para tomada padrão brasileiro	200 un.	Mectronic	R\$ 1.040,00

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses; VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001 Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3032; SRO 040; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706 /11, pela Lei Complementar n. º 123/06, pelo Decreto Estadual n. 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ/RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, Substituto.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO PROCEDIMENTO N. 02405.000.168/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe o servidor Agner Guimarães Altermann e, como substituto, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, Substituto.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 115/2021 PROCEDIMENTO N. 02405.000.160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2021

CONTRATADA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: contratação de horas de consultoria técnica especializada em plataforma de produtos Microsoft Office 365, a serem utilizadas sob demanda, e, ainda, pacotes de treinamento para os administradores do ambiente e técnicos do suporte aos usuários, também utilizados sob demanda; VALOR ESTIMADO: R\$160.380,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502, SRO 071; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520 /2002, pelas Leis Estaduais n. 11.389/1999, 13.191/2009 e 13.706/2011, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelo Decreto Estadual n. 42.434/2003 e pelos Provimentos PGJ/RS n.s 33/2008, 47/2005, e 54/2002.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021. CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.160/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luís Felipe Schneider, e como substitutos os servidores Roni Martins Botelho e Luís Eduardo Nascimento Moraes, e para a fiscalização técnica: o Luís Carlos Totti e, como substitutos os servidores Eduardo Leivas Bastos e Leonardo Vieira Cervo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021. CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 120/2021 PROCEDIMENTO N. 02405.000.170/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/2021

CONTRATADA: LIVRARIA GONÇALVES MIRANDA LTDA; OBJETO: fornecimento de forma parcelada de livros importados a fim de atender à Biblioteca e demais unidades do Ministério Público do RS; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: o valor a ser cobrado pelo fornecimento de cada título adquirido será o constante na tabela oficial da editora, com o acréscimo percentual único contratado de 24,33%; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52 Rubrica 5213 SRO 073; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Estaduais n. 13.191/2009 e n. 11.389/1999, pelas Leis Federais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, pelos Provimentos PGJ n. 47/2005, 33/2008, 54/2002 e pelo Decreto Estadual n. 42.434 /2003 (e alterações);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO PROCEDIMENTO N. 02405.000.170/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Suzanna do Carmo Louzada e, como sua substituta, a servidora Mara Inês Balem Kuse.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Alegre, 15 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

SÚMULA DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA UAJ N. 190/2016 PROCESSO N. 001940-09.00/16-6 PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2016

CONTRATADA: CERT LTDA.; OBJETO: prorrogar excepcionalmente, a vigência do instrumento por 04 (quatro) meses, a contar de 16 de dezembro de 2021, mantido o valor mensal da prestação de serviços. VALOR MENSAL: R\$ 4.650,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Rubrica 3931SRO 071; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021;

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 117/2021 PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2021

CONTRATADA: DNA TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: contratação de serviços (i) de consultoria especializada em usabilidade de software (UX/UI – experiência e interface de usuário) para aplicativos, sistemas de informação, e/ou portais, com fornecimento de padrões de imagem, design de interação, geração de manuais e implementação (ITEM 1), através de (ii) serviços de desenvolvimento de front-end, em conformidade e de forma integrada com o primeiro (consultoria) de forma a proporcionar revisão, homologação e curadoria de interface (ITEM 2), ambos a serem utilizados sob demanda; VALOR ESTIMADO: R\$ 300.300,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502, SRO 071; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002, pelas Leis Estaduais n. 11.389/1999, 13.191/2009 e 13.706/2011, pelas Lei Complementar n. 123 /2006, pelo Decreto Estadual n. 42.434/2003 e pelo Provimentos PGJ/RS n.S 33/2008, 47/2005, e 54/2002.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luís Felipe Schneider, e como substitutos os servidores Roni Martins Botelho e Luís Eduardo Nascimento Moraes, e para a fiscalização técnica: o servidor Luís Otávio Santos Correa Lima e, como substituto, Luís Cláudio Ziulkoski.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021. CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 015/2021 - CAO CÍVEL

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.633/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Documentos encaminhados pelo Município de Agudo, por meio do Ofício n. 028/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental de Agudo, com documentos relativos a Patrulha Agrícola Mecanizada do Município, nos anos de 2018, 2019 e 2020. INVESTIGADO(S): Município de Agudo. LOCAL DO FATO: Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00712.000.089/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rochelle Danusa Jelinek. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. OBJETO: Apurar possível irregularidade na concessão de garantia de bens imóveis de propriedade da Fundação Educacional de Alegrete, levada à efeito pela Fundação Átila Taborda. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01722.000.217/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raquel Isotton. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. OBJETO: Solicita a realização de fiscalização da forma de utilização de verba pública destinada ao Município de Sertão Santana para a perfuração de poços artesianos, bem como a obra deverá ser realizada por profissionais da área da Geociências. INVESTIGADO(S): Município de Sertão Santana. LOCAL DO FATO: Barra do Ribeiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01722.000.286/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raquel Isotton. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. OBJETO: Denúncia anônima que noticia possível improbidade administrativa por incompatibilidade de jornada de trabalho exercida por conselheira tutelar do Município de Barra do Ribeiro. INVESTIGADO(S): Angelina Aparecida da Costa, Município de Barra do Ribeiro. LOCAL DO FATO: Barra do Ribeiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00735.000.470/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caio Isola de Aro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Inquérito Civil instauro por determinação no IC n. 01640.000.064/2019 para verificar os fatos atinentes à dispensa de licitação n. 029/2017. INVESTIGADO(S): Município de Sede Nova. LOCAL DO FATO: Sede Nova - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01506.002.335/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar eventual aumento de despesa no município de Canoas, em desobediência à Lei Complementar n. 173/2020, tendo em vista a criação da Lei Municipal n. 6.415/2021, que possibilitou às Subprefeituras a percepção da chamada Gratificação de Resolutividade, situação passível de caracterização de ato de improbidade administrativa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00749.003.242/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Porto França. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. OBJETO: Apuração da implementação de lei específica para amparar as subvenções repassadas às entidades mantenedoras de hospitais; e implementação de setor específico para prestação de contas, responsável pela fiscalização da execução financeira dos contratos e convênio SUS. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00749.006.165/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Festa. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhamento dos instrumentos jurídicos (cessão de uso até eventual permuta) de área do Município de Caxias do Sul/RS em posse do Posto Coocaver. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01746.000.241/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: informa acerca do uso da página do facebook da Prefeitura de Crissiumal para, em tese, promoção pessoal do Prefeito de Crissiumal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01748.000.329/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Averiguar sinais de suposto superfaturamento e favorecimento no serviço de manutenção automotiva pelo Município de Dois Irmãos. INVESTIGADO(S): Município de Dois Irmãos. LOCAL DO FATO: Dois Irmãos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01748.000.298/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Suposto desatendimento à Lei de Acesso à Informação pelo Município de Dois Irmãos ao não responder ou responder de modo diverso questionamentos de munícipes. INVESTIGADO(S): Município de Dois Irmãos. LOCAL DO FATO: Dois Irmãos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01748.000.325/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Apurar eventual descumprimento pelo IBSAÚDE na execução de serviços de saúde contratados com o Município de Dois Irmãos. INVESTIGADO(S): IBSAUDE. LOCAL DO FATO: Dois Irmãos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00758.000.398/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes Taborda. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria Especializada de Dom Pedrito - Diogo Gomes Taborda. OBJETO: Cobrança de taxas na Prefeitura de Dom Pedrito embora julgadas inconstitucionais em ADI pelo TJ/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.440/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Averiguar possível situação de nepostismo. INVESTIGADO(S): Município de Anta Gorda. LOCAL DO FATO: Anta Gorda.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.473/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Averiguar os seguintes fatos: I) disponibilização dos serviços odontológicos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Roca Sales; II) disponibilização e negativa de fornecimento das medicações de uso contínuo pelo Município de Roca Sales; e III) limitação ao uso da Tribuna Livre, por força de Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Roca Sales; INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Roca Sales.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.494/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Pires Schwab. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Possível ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos Municípios de Encantado, Anta Gorda, Doutor Ricardo, Relvado, Roca Sales e Vespasiano Corrêa. INVESTIGADO(S): Município de Encantado, Município de Relvado, Município de Roca Sales, Município de Vespasiano Corrêa, Município de Doutor Ricardo, Município de Anta Gorda. LOCAL DO FATO: Encantado, Anta Gorda, Doutor Ricardo, Relvado, Roca Sales e Vespasiano Corrêa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01756.000.274/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rui Prediger. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: A Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS usou dinheiro público para testar funcionários para Covid-19 sem nenhuma orientação dos órgãos competentes e sem indicação dos protocolos de saúde. Gastando o dinheiro público para realizar uma ação não efetiva na questão da prevenção da Covid-19 e publicizando para cunho político. PR.01229.09686/2020-6. INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01756.000.255/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rui Prediger. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - comparecimento de funcionários às escolas municipais de Amaral Ferrador (fechadas devido ao COVID-19), sem o efetivo desempenho de suas funções, apenas para fazer jus ao recebimento de vale alimentação. INVESTIGADO(S): Secretaria de Educação de Amaral Ferrador, Município de Amaral Ferrador. LOCAL DO FATO: Amaral Ferrador.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01756.000.408/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rui Prediger. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Ofício remetido pelo Ministério Público do Trabalho, encaminhando notícia de fato relativa a condições de trabalho de servidores do município de Amaral Ferrador. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01756.000.557/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rui Prediger. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: E-mail remetido por servidor fiscal de Obras e Tributos no município de Encruzilhada do Sul, encaminhando questionamento acerca da regularidade da aplicação da Lei Municipal n. 3.810/2019, contendo documentos anexos. INVESTIGADO(S): Município de Encruzilhada do Sul. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.690/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Situação envolvendo contratos da servidora FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.001.987/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Adicional noturno motoristas de Paulo Bento. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Paulo Bento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.326/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Curso irregular no CRAS de Paulo Bento. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Paulo Bento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.132/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Direcionamento de Edital de Licitação do Município - DI 00931.002.471/2020-0006. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três Arroios.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.427/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: OFÍCIO N. 034/2021 - PRES/CRT-RS, de 22/06/2021 - Ref. Notícia de irregularidade no Processo Seletivo Público n. 005/2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01508.000.072/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.003.132/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Eventuais irregularidades em licitações. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.001.582/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Cópia Integral da NF.01623.000.165/2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: ERECHIM, PAULO BENTO, ARATIBA DO SUL.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01508.000.063/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Eventual situação de nepotismo na Prefeitura de Aratiba, RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.725/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Utilização de ponto biométrico em Pinheirinho do Vale/RS. INVESTIGADO(S): Município de Pinheirinho do Vale. LOCAL DO FATO: Pinheirinho do Vale/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.214/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: acompanhar as regras de pagamento para diárias de Vereadores da Comarca e a economicidade. INVESTIGADO(S): Câmaras de Vereadores da Comarca. LOCAL DO FATO: Comarca de Frederico Westphalen.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.675/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: acompanhar a atuação do Município para dar utilidade a bem público - antigo hospital Santo Antônio. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01766.000.670/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: Apurar indevida terceirização de serviços de técnico de enfermagem, de caráter contínuo e permanente de atividade essencial do Estado, tendo como investigado o Município de Centenário. INVESTIGADO(S): Município de Centenário. LOCAL DO FATO: Centenário.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01888.000.230/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Vicente do Sul - Thomaz de La Rosa da Rosa. OBJETO: Apuração de notícia de ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no Municipio de São Vicente do Sul, porquanto estaria o serviço deficitário economicamente, o que contraria os arts. 2", VII, e 29. "caput", ambos da Lei 11.445/07, bem como os arts. 7, X. e 54. ambos da Lei n. 12305/10, implicando uma prestação de serviços inadequada, com potenciais danos ambientais e patrimoniais. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.159/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - Gustavo Burgos de Oliveira. OBJETO: Investigar possíveis irregularidades envolvendo gozo de licença para concorrer a mandado público eletivo por servidores estaduais no ano de 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00780.000.086/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Getúlio Vargas - Gustavo Burgos de Oliveira. OBJETO: Investigar eventuais irregularidades na contratação do Sr. Dorvalino Antonio Ceconello para desempenhar cargo em comissão no Município de Estação sem que ele tivesse condições de saúde para prestar o serviço em razão de deslocamentos constantes para o Hospital de Caridade de Erechim; INVESTIGADO(S): Humildes de Almeida Camargo. LOCAL DO FATO: Estação/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01774.000.174/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Natália Cagliari. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Denúncia enviada pela internet referindo suposto descumprimento da Lei de Acesso à Informação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gramado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.001.361/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a indenização e aporte à tarifa do transporte coletivo municipal, objeto de Termo de Acordo realizado perante o CESJUSC, com posterior autorização legislativa (Lei n. 4.306/2021). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.169/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar possível oferecimento de quantia em dinheiro para a expedição de ordem de serviço relativa a obra de manutenção de escola, bem como o pagamento de serviços de manutenção de veículos sem a devida prestação do correspondente serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.261/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar eventual desproporção do quantitativo de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão, em descumprimento do acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública n. 01511400118150, em que figurou como ré a Câmara de Vereadores de Gravataí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.284/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar irregularidades no cumprimento do objeto dos contratos celebrados com IDEAS (Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde), para gerenciamento das Unidades de Pronto Atendimento UPA COHAB e UPA Moradas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.001.928/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: apurar eventuais irregularidades na contratação da Associação Hospitalar Vila Nova e na execução da gestão hospitalar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01776.000.399/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar conduta negligente do Município perante obra privada no empreendimento denominado de loteamento Vale dos Plátanos, de propriedade de Innovar participações Ltda. INVESTIGADO(S): Município de Guaporé. LOCAL DO FATO: Guaporé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01780.000.239/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Apurar suposta ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no município de Herval, tendo em vista que o referido serviço estaria deficitário economicamente. INVESTIGADO(S): Município de Herval. LOCAL DO FATO: Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.410/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Santos Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Regularidade na aquisição de equipamento médico (colposcópio binocular) junto ao INMETRO. INVESTIGADO(S): Município de Jaguarão. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.628/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Santos Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Averiguar o uso indevido de bens públicos, consistentes em um caminhão e uma máquina pertencentes ao Município de Jaguarão, em benefício de particulares nos dias 10 de outubro e 03 de novembro de 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01786.000.279/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Generali Cargnin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - Irregularidades - Contratação Emergencial de Servidores - Nova Esperança do Sul - Motorista e operador de máquina. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Esperança do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01786.000.188/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Generali Cargnin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: Notícia de Fato - Desvio de Funções na Prefeitura de Nova Esperança do Sul RS. N. no SGP (RECEBIMENTO DIVERSO): 00799.00002/2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Esperança do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.318/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar supostas irregularidades em processo seletivo simplificado da Prefeitura de Pinhal Grande, visando à contratação de cirurgiã-dentista, consistente no direcionamento de vaga e favorecimento de candidata específica. INVESTIGADO(S): Município de Pinhal Grande. LOCAL DO FATO: Pinhal Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.311/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar suposta situação de nepotismo envolvendo o Secretário Municipal da Administração, ANASTACIO BIACCHI BELLE MARIO DA ROSA, e a Assessora da Administração, NATALIA BOTTON REGINATTO. INVESTIGADO(S): Município de Júlio de Castilhos. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.333/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: Apurar a doação de pipocas pela Administração de Pinhal Grande aos servidores da Prefeitura com uso de verba pública. INVESTIGADO(S): Município de Pinhal Grande. LOCAL DO FATO: Pinhal Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01700.000.330/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar suposta irregularidade no repasse de valores da Prefeitura de Júlio de Castilhos para o Hospital Bernardina Salles de Barros, referente ao Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Convênio 01/2021. INVESTIGADO(S): Município de Júlio de Castilhos. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00803.001.575/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Neidemar José Fachinetto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Encaminhamento do TJ para as providências administrativas/penais cabíveis referente a possível responsabilização de quem autorizou o pagamento indevido da remuneração como Conselheira Tutelar, inobstante a vigência de liminar a tanto proibindo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: LAJEADO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.233/2021. PROMOTORIA DE



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Neidemar José Fachinetto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Desvio de função em cargos de confiança no Município de Progresso. INVESTIGADO(S): Municipio de Progresso. LOCAL DO FATO: Progresso/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01794.000.081/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Mostardas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas. OBJETO: Possível ato de improbidade - Mostardas. INVESTIGADO(S): Município de Mostardas. LOCAL DO FATO: Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01794.000.200/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Mostardas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre irregularidades e improbidade administrativa em contratos do Município de Mostardas. INVESTIGADO(S): Município de Mostardas, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL. LOCAL DO FATO: Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01794.000.082/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Mostardas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas. OBJETO: CÓPIA PJ 0600234-63.2020.6.21.0122 - Apurar possível ato de improbidade - Tavares. INVESTIGADO(S): Gardel Machado de Araujo, Gilmar Ferreira de Lemos. LOCAL DO FATO: Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01798.000.174/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. OBJETO: Apurar notícias de irregularidades no atendimento à Saúde junto à Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai.RS. INVESTIGADO(S): Hospital Comunitário de Nonoai. LOCAL DO FATO: Nonoai.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00812.000.199/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Charles Emil Machado Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Verificar a Situação dos Advogados da Procuradoria do Município de Nova Petrópolis, no que se refere ao vínculo dos referidos profissionais com a municipalidade. INVESTIGADO(S): Municipio de Nova Petropolis. LOCAL DO FATO: Procuradoria do Município de Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.004.894/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manoel Luiz Prates Guimarães. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Omissão de agentes públicos quanto à fiscalização de obra privada, cujo colapso supostamente gerou prejuízo ao Erário. Cópia IC.00814.000.144/2020 - Marcelo Conceição. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.004.908/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manoel Luiz Prates Guimarães. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Possíveis atos de improbidade administrativa - Retirada de pessoas "indesejáveis" do Centro da Cidade pela Administração Municipal em período eleitoral. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.647/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Denúncia sobre empresa em funcionamento em residência da idosa Maria Enoína da Rosa Henrichsen, possivelmente ilegal e causando perturbação na vizinhança. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01216.000.327/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar ilegalidades/irregularidade na situação da servidora Eliane Manfroi Zancanaro, da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, decorrente do acúmulo ilegal de funções. INVESTIGADO(S): Eliane Manfroi Zancanaro, Jorge Luiz Agazzi. LOCAL DO FATO: Município de Mato Castelhano.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.334/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na contratação de empresa para seleção de estagiários mediante dispensa de licitação e na própria contratação de estagiário na área de TI. INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Leão. LOCAL DO FATO: Capão do Leão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.002.429/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Schlee Gomes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Especializada de Pelotas - Márcio Schlee Gomes. OBJETO: Representação Eduardo Spanier Abreu sobre o Jockey Club de Pelotas. Não liberação de documentos por parte da Prefeitura de Pelotas referentes às corridas no Hipódromo da Tablada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.243/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Schlee Gomes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Especializada de Pelotas - Márcio Schlee Gomes. OBJETO:



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

Supostas irregularidades na relação Município Capão do Leão e Sindicato dos Municipários. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão do Leão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.556/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventual prática, no âmbito da administração pública do Município de Capão do Leão, com recursos do erário, de atos de publicidade em contrariedade ao disposto no artigo 37, §1º, da Constituição Federal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão do Leão.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.001.072/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiene Menezes Paim. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar eventuais ilegalidades e dano ao erário na condução do processo de implantação do Complexo Eólico do Povo Novo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.001.251/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventual irregularidade da Portaria n. 001/2021, da Divisão Especial da Criança e do Adolescente - DECA/DPVG, da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, que "regulamenta a distribuição interna de ocorrências e procedimentos dos órgãos policiais que compõem a Divisão Especial da Criança e do Adolescente - DECA e dá outras providências". INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.438/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar representação de irregularidade na qualificação da empresa vencedora do processo seletivo para contratação emergencial e temporária de recolhimento de resíduos (lixo) promovido pelo Município de Porto Alegre, Litucera Engenharia e Limpeza, qual seja, constar como ré em processos cíveis e criminais. INVESTIGADO(S): Litucera Engenharia e Limpeza, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.001.265/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Marmitt. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhar o desdobramento do Inquérito Administrativo SEI 16.0.000041237 e as respectivas medidas adotadas pela Procuradoria-Geral do Município. INVESTIGADO(S): Sérgio Roberto de Oliveira Brum. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.003.901/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre (4º Prom. de Just. da Pj Especializada de P. Alegre). OBJETO: Apurar eventuais irregularidades envolvendo o exercício de funções junto à Assessoria Jurídica do Gabinete da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, por servidores sem atribuição prevista em lei ou em desconformidade com o Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94). INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.479/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Hochscheit Kreutz. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Eventual irregularidade no conteúdo da Portaria n. 174/2021 da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural que habilitou o médico veterinário Rodrigo Conceição Torales para exercer atividade de inspeção industrial e sanitária, por meio da empresa Denise Aparecida ME - DAF Inspeção e Consultoria, quando já não possuía mais vínculo com a mesma. INVESTIGADO(S): Denise Aparecida Fiuza. LOCAL DO FATO: Rio Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.482/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Marmitt. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar representação de irregularidades na seleção interna para o Curso Técnico de Segurança Pública (CTSP/2021) da Brigada Militar, a qual habilita Soldados à promoção à graduação de 2º Sargento, consistentes: cartões de resposta previamente marcados conforme gabarito oficial; distribuição de 25 questões em um único tópico; erros ortográficos; conteúdo programático não previsto no edital; duplicidade de assertivas corretas entre outros. INVESTIGADO(S): Comando Geral da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.651/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Guilherme Giacomuzzi. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar sobre premiação a artistas circenses que não residem no Estado do Rio Grande do Sul, em desacordo com o Edital Prêmio Trajetórias Culturais - Mestra Syrlei Amaro, realizado pela Secretaria de Cultura do Estado do RS (SEDAC) em parceria com o Instituto Trocando Ideia. INVESTIGADO(S): Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul - SEDAC/RS, Instituto Trocando Ideia, Melissa Aparecida Robattini Venegas, Gustavo Alves Nunes, Flavia Luciana Robattini, Liliane Robattini Carvalho, Silvia Patrícia



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

Di Bernardi Palácios, thainá Pimentel. LOCAL DO FATO: porto alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.510/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar representação de dano ao erário advinda da privatização da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), diante da possibilidade de depreciação do valor da ação cotado em bolsa, decorrente da exposição negativa que o Estado do Rio Grande do Sul faz da estatal. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul - ERGS, Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.852/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Guilherme Giacomuzzi. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na prorrogação da contratação de servidores da saúde, em detrimento ao chamamento de aprovados no concurso de enfermeiro e farmacêutico (Decreto n. 21.004/2021, de 23.04.2021). INVESTIGADO(S): Municipío de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.027/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Marmitt. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Descumprimento de contrato de trabalho pela empresa YC, contratada pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC, consistente na falta de pagamento dos salários dos terceirizados. INVESTIGADO(S): Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC, YC Serviços LTDA. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.840/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Contratação da ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, serviços técnicos especializados para assessoria em Rating Advisory para dar apoio no atendimento a todas as demandas que envolvam a classificação de risco de crédito no âmbito do mercado financeiro (item 17 da planilha da pág. 8 do evento 0011); INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.832/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Objeto: Contratação da ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENG, empresa para prestação de serviços de consultoria em otimização e análise critica de plano de investimento em CAPEX (item 8 da planilha da pág. 7 do evento 0011); INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.837/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Guilherme Giacomuzzi. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Contratação da FINENGE E ASSOCIADOS LTDA, serviços técnicos especializados em assessoria financeira, voltados à estruturação de modelo financeiro, de crédito e de estruturação de proposta para captação de recursos financeiros e suporte na negociação com principais players (item 15 da planilha da pág. 8 do evento 0011); INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.670/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Quaraí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí. OBJETO: Denúncia de que supostamente pessoas que não possuem vínculo com o município de Quaraí estariam exercendo funções/atribuições da Secretária Municipal de Educação, dentre outras denúncias. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Quaraí. LOCAL DO FATO: Quaraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00854.000.841/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Meirelles Caldas. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Rogério Meirelles Caldas. OBJETO: Cópia integral do PIC 00854.000.393/2021 (PAD Renata Otero Ribeiro), para remessa à Promotoria de Justiça Especializada (Improbidade Administrativa). INVESTIGADO(S): RENATA OTERO RIBEIRO. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.004.276/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ilícito vazado no disposto no artigo 5º, IV, "a", Lei 12.846/13, dada a possível fraude na comercialização de papel higiênico à Câmara de Vereadores pela empresa identificada na documentação anexada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.002.784/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível ilegalidade/ato de improbidade administrativa, gerador de prejuízo ao erário e/ou enriquecimento ilícito, no repasse de verba pública de R\$291.050,00, realizada sem as formalidades legais, nos últimos dias do mandato do ex-Prefeito Municipal de Passo do Sobrado,



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

Hélio Olímpio de Queiroz, para cinco empresas de transporte do Município de Passo do Sobrado. INVESTIGADO(S): Hélio Olimpio de Queiroz, Eloir Lopes de Melo, Vilmar José Schimuneck, Márcio Bruxel, Fabiano Edson dos Santos, João Luiz de Queiroz Lopes. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.005.695/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Acompanhar a gestão de gastos públicos com compras de medicamentos junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho da Serra no sentido do cumprimento dos deveres de eficiência e legalidade na realização de licitação nos patamares legais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Martinho da Serra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.005.996/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Acompanhamento do cumprimento do Princípio da Economicidade e Eficiência a partir da escolha de gestão de implemento de locação de veículos automotores para atendimento das Secretarias Municipais, na forma dos arts. 37, caput, da Constituição Federal. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.656/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria Especializada de São Jerônimo - Léo Mário Heidrich Leal. OBJETO: investigar a prática, em tese, do crime de responsabilidade de nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição da Lei, em relação à nomeação de Taísa Taffarel da Conceição para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro na Prefeitura Municipal de São Jerônimo. INVESTIGADO(S): Município de São Jerônimo, Evandro Agiz Heberle, Taísa Taffarel da Conceição. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.136/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Memo n. 166/2021 do CAO de Defesa do Meio Ambiente encaminhando cópia da memória de reunião e apontamento de irregularidades no serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de São Jerônimo. INVESTIGADO(S): Município de São Jerônimo. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.000.257/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar suposta irregularidade na nomeação de Julio Copstein Galperim ao cargo de Procurador-Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo por não atender aos requisitos legais para o provimento do cargo. INVESTIGADO(S): Julio Copstein Galperim, Clairton Rodrigues da Fé. LOCAL DO FATO: São Leopoldo

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.000.216/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 3ª Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Representação acerca de supostas ilegalidades/irregularidades relacionadas à Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio. INVESTIGADO(S): Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.000.342/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar a veiculação de publicidade indevida pela Secretaria de Proteção Animal - SEMPA em favor da Clínica Animal Pet. INVESTIGADOS: Walter Leo Verbist e Central Animal Pet. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.191/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Priscilla Ramineli Leite Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tupandi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.411/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Priscilla Ramineli Leite Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: Acumulação de cargos de fiscal de tributos e assessor de planejamento no Município de São José de Hortêncio (conforme despacho no IC 01882.000.025/2021). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Sebastião do Caí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.382/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Priscilla Ramineli Leite Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: Denúncia de incentivo fiscal em desacordo com a lei - São José do Hortêncio. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio. LOCAL DO FATO: São José do Hortêncio/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO:



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

01884.000.030/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. OBJETO: DENÚNCIA - Contratação irregular de pessoal pela nova administração municipal - São Sepé/RS Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Sepé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.204/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Apurar eventual afronta aos princípios da Administração Pública, consistente em perseguição política à representante Lucinéia Menegassi Cassol, professora municipal de Ibarama, nos termos do acórdão do Conselho Superior do Ministério Público (Ev. 0037). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibarama.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01587.000.548/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: analisar eventual irregularidade na desafetação de imóvel público que seria destinado à área de lazer para a população e doação do mesmo a ACISAT, pelo Município de Tapejara-RS. INVESTIGADO(S): Município de Tapejara-RS, ACISAT. LOCAL DO FATO: Tapejara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.512/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Équilíbrio financeiro/défict econômico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios da Comarca de Tapes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Comarca de Tapes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.001.219/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Solicitação de fiscalização de repasses da SOP ao Município de Riozinho. INVESTIGADO(S): Município de Riozinho. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.292/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Apresentação de atestado médico falso por vereadora de Barra do Guarita para justificar ausência às sessões do Legislativo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Barra do Guarita.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.174/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Possível ofensa a princípios constitucionais administrativos em razão da contratação, para fornecimento de serviços de transporte ao Município, de sobrinho do Prefeito Municipal, pessoa sem idoneidade econômico-financeira para a execução do contrato. INVESTIGADO(S): Valdelirio Pretto da Silva, Leocir Padilha da Silva. LOCAL DO FATO: Miraguaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.200/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Irregularidades na contratação do transporte escolar de Tenente Portela no ano de 2021 (contratos emergenciais e Pregão n. 11/2021). INVESTIGADO(S): Município de Tenente Portela. LOCAL DO FATO: Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01591.000.171/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.002.180/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: contratação de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado em detrimento a aprovados em concurso público. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.002.774/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Denúncia referente ao Município de Tramandaí estar colocando Cargo em Comissão para executar tarefas de Cargo Efetivo. A Denúncia é referente ao cargo de "Contador" que consta com Concurso válido e o Município colocou o CC de nome Cristiano Rambo Dias para executar tarefa que cargo efetivo. Consta como prova em anexo o jornal publicado no dia 28/10/2021 de nome "Matéria da Capa" onde o CC Cristiano está com o nome onde em baixo do mesmo consta "Contador". Gostaria que o MP esclarecesse com a Prefeitura Municipal de Tramandaí, porque a mesma está colocando CC em cargo efetivo sendo que no ultimo concurso realizado ainda no ano de 2021 consta uma vaga em aberto e está sendo ocupado por CC enquanto existe concurso homologado em vigência. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01912.000.636/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Três Passos - Alexandre Sikinowski Saltz. OBJETO: Apurar eventual omissão do poder público municipal de Tiradentes do Sul quanto a fiscalização dos estabelecimentos que comercializam gêneros alimenticios. INVESTIGADO(S): Município de Tiradentes do Sul, Alceu Diel. LOCAL DO FATO: Três Passos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.000.974/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: apurar eventual lesão ao erário público, praticada por empresas e prestadoras de serviço e fornecedoras de produtos da área da saúde em face do município de Uruguaiana. INVESTIGADO(S): Plasmedic Comércio de Materiais Para uso Médico e Laboratorial - EIRELI, Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico - EIRELI. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.000.717/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar responsabilidades por prejuízos ao erário decorrentes do não pagamento da verba do Programa de Auxílio à Alimentação do Servidor (PAAS) aos servidores municipais de Uruguaiana, ensejando o ajuizamento de diversas ações judiciais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01546.000.093/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar contratações temporárias de professores pelo Município de Uruguaiana em desacordo com a previsão constitucional (artigo 37, IX, CF/88), em detrimento da regra do concurso público, conforme editais n.s 074/2019 (Lei n. 5.036/2019) e 146/2021 (Lei n. 5.251/2021). INVESTIGADO(S): Município de Uruguaiana. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.001.595/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Acompanhar suposta irregularidade referente ao orçamento do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Município de Muitos Capões, a partir de memorando do CAO do Meio Ambiente. INVESTIGADO: Município de Muitos Capões. LOCAL DO FATO: Muitos Capões -

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.001.594/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Acompanhar supostas irregularidades no manejo de resíduos sólidos pelo Município de Esmeralda, a partir de relatório do CAO Meio Ambiente. INVESTIGADO: Município de Esmeralda/RS. LOCAL DO FATO: Esmeralda - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.402/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Bussmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.482/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa praticada por servidores municipais, consistente na utilização de veículo público para fins particulares. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.212/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Incompatibilidade de horários entre o exercício do cargo eletivo de Vereador do Município de São Paulo das Missões e a função de médico plantonista no Hospital de Caridade de São Paulo das Missões, cujo honorário seria custeado com valores públicos. INVESTIGADO(S): Alessandro Oliveira de Moura. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.477/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: apurar possíveis irregularidades na contratação, pelo Município de Campina das Missões, da Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, bem como apurar elementos para identificação dos investigados. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Campina das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.152/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Possíveis atos de improbidade administrativa na celebração de contratos administrativos entre o Poder Executivo de Redentora e a empresa G. O. DA SILVA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Redentora.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.145/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Irregularidades na contratação de Lucas Melo Amann para o cargo de motorista, no Município de Redentora. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Redentora.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00945.001.057/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar irregularidade no licenciamento do servidor Marcos Alexandre Motta para candidatura a vereador nas eleições municipais de 2020. INVESTIGADO(S): Marcos Alexandre Motta. LOCAL DO FATO: Ametista do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.412/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar denúncia encaminhada por e-mail pelo Advogado da empresa DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP de Frederico Westphalen, acerca de irregularidades no Processo Licitatório de Software n. 45/2021 em Pinhal / RS. INVESTIGADO(S): Município de Pinhal/RS. LOCAL DO FATO: Pinhal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.325/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar a legalidade de contratações de servidores públicos mediante lei específica autorizativa, no município de Ametista do Sul, no primeiro semestre do ano de 2021. INVESTIGADO(S): Prefeitura de Ametista do Sul. LOCAL DO FATO: Ametista do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.095/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar suposta fraude no Processo Seletivo n. 001/2021 no Município de Cerro Grande, em relação ao cargo de enfermeiro. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cerro Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.148/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar suposta fraude que acontecerá no Processo Seletivo 001/2021 do Município de Jaboticaba / RS. INVESTIGADO(S): Município de Jaboticaba/RS. LOCAL DO FATO: Jaboticaba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.064/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar ausência de servidores efetivos lotados nos seguintes cargos, nos seguintes municípios: - Rodeio Bonito: Procurador Jurídico e Controle Interno; - Jaboticaba: Procurador Jurídico, Fiscal Tributário, Fiscal Ambiental e Fiscal Sanitário; - Cerro Grande: Procurador Jurídico, Fiscal Tributário e Fiscal Sanitário; - Pinhal: Procurador Jurídico e Controle Interno. INVESTIGADO(S): Município de Jaboticaba/RS, Município de Rodeio Bonito/RS, Município de Pinhal/RS, Município de Cerro Grande/RS. LOCAL DO FATO: Comarca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.002.357/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Averiguar eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades relacionadas à empresa Ágil EIRELI, que pertenceria ao Secretário da Administração, Raphael Machado Ayub, em sociedade com o filho do atual Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, Jean Carlos Machado Germano, com envolvimento de Eduardo Germano Rodrigues, servidor do Município e sobrinho de Amauri Magnus Germano, no Município de Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Ágil EIRELI, RAPHAEL MACHADO AYUB, Amauri Magnus Germano, JEAN CARLOS MACHADO GERMANO. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.002.256/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apuração de eventuais irregularidades diante dos valores gastos pelo Município de Capão da Canoa com banheiros químicos + água servida + esgotamento de sumidouros, anos de 2013 a 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.133/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Averiguar denúncia de subavaliação de área pública do Município de Xangri-Lá para fins de indenização pelo particular empreendedor (SVB Participações Empreendimentos). INVESTIGADO(S): Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Município de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.193/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar denúncia de tramitação de projeto de lei que visa a viabilizar a distribuição de honorários de sucumbência entre advogados detentores de cargo em comissão no Poder Executivo de Capão da Canoa, inclusive prevendo pagamento por período posterior a eventual exoneração. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.200/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar elementos para identificação de eventual improbidade administrativa e/ou prejuízo ao erário em decorrência da instituição de uma "Comissão de Digitalização de Documentos Pessoais e Funcionais" no âmbito do Poder Executivo de Xangri-Lá/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.764/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar notícia de irregularidade na contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria contábil no Município de Xangri-Lá. Contratação direta, sob justificativa de inexigibilidade. Objeto licitado, em tese, idêntico às atribuições dos servidores contadores e técnicos contábeis. INVESTIGADO(S): Município de Xangri-Lá, Mauss Consultoria em Gestão Ltda. LOCAL DO FATO: Poder Executivo de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01862.000.217/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apuração de irregularidades no Concurso Público n. 01/2019, realizado pelo Município de Salto do Jacuí, em razão da não convocação de candidatos aprovados para vagas disponíveis previstas no edital. INVESTIGADO(S): Município de Salto do Jacuí. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01220.001.474/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Annes Keunecke. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Investigar ato de realocação do Guarda Municipal Francisco Carlos de Oliveira Santos Junior com desvio de finalidade. INVESTIGADO(S): Marco Vinicius Aguirre Gouvêa. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01696.000.141/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ivoti. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti. OBJETO: Possível desnecessidade de contratação de advogado para auxiliar a Câmara de Vereadores no processo de impeachment, quando dispunha de assessor jurídico e também de contrato com a UVERGS - União dos Vereadores do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Márcio Luis Cardoso LOCAL DO FATO: Lindolfo Collor.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.001.006/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo de Souza Gonzaga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades no tocante ao gozo de licença para concorrer a mandato público eletivo pelos servidores estaduais Jacson Strauss Turra e Hideraldo Mardonio Carreon Echeveste. INVESTIGADO(S): Jacson Strauss Turra, Hideraldo Mardônio Carreon Echeveste. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.001.271/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo de Souza Gonzaga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: Verificar quais medidas estão sendo adotadas para proteção e preservação do prédio do antigo frigorífico Armour. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.001.432/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flávio Brenner da Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: Apurar a utilização de valores oriundos de bloqueio judicial para custeio de tratamento de saúde nos autos da ação n. 5004061-78.2020.8.21.0025. INVESTIGADO(S): Município de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01404.000.241/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Unidade de Terra de Areia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 11. OBJETO: Cobrança de terreno do cemitério municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Terra de Areia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01585.000.662/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do processo licitatório Pregão Presencial n.. 035/2021, aberto em virtude do repasse de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Município de Araricá/RS pelo Governo do Estado, destinado à realização de obras necessárias para captação de água subterrânea. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Araricá/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2021. FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN,

Coordenadora do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. De acordo

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 57/2021

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 - CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: 00715.000.298/2019, 00729.000.235/2019, 00729.001.342/2021, 00740.008.630/2020, 00743.000.194/2019, 00743.000.313/2019, 00748.004.239/2021, 00749.000.289/2021, 00755.000.103/2021, 00755.000.782/2019, 00755.001.412/2020, 00755.001.807/2021, 00755.001.985/2020, 00755.003.275/2020, $00760.000.431/2021, \ 00762.000.297/2021, \ 00763.002.006/2019, \ 00769.000.452/2020, \ 00770.000.339/2020, \ 00770.000.351/2020, \ 00770.000.391/2021, \ 00769.000.452/2020, \ 00770.000.391/2020, \ 00770.000.391/2021, \ 00769.000.452/2020, \ 00770.000.391/2020,$ 00770.000.535/2020, 00781.000.487/2020, 00783.000.053/2019, 00783.000.162/2020, 00783.000.363/2019, 00783.000.954/2021, $00783.001.685/2020, \ 00783.002.153/2020, \ 00794.000.817/2021, \ 00794.002.232/2020, \ 00795.000.710/2020, \ 00795.000.718/2020, \ 00795.000.710/2020, \ 00795.000.718/2020, \ 00795.000.710/2020,$ $00795.000.719/2020, \ 00797.000.803/2019, \ 00800.000.127/2018, \ 00802.000.149/2020, \ 00803.000.128/2020, \ 00803.001.895/2021,$ 00807.000.266/2021, 00811.000.009/2020, 00814.000.136/2021, 00814.001.991/2020, 00814.002.555/2021, 00814.003.484/2021, 00815.004.853/2020, 00818.001.768/2020, 00820.000.030/2020, 00820.000.061/2021, 00820.000.107/2020, 00820.000.397/2020, 00820.000.493/2020, 00820.000.565/2020, 00820.000.721/2020, 00820.001.464/2020, 00820.002.442/2021, 00824.000.471/2021, $00829.000.073/2021, \ 00832.000.610/2020, \ 00832.000.765/2021, \ 00832.000.835/2020, \ 00832.000.857/2021, \ 00832.000.858/2021,$ 00832.000.961/2021, 00832.001.003/2021, 00832.001.566/2020, 00832.001.617/2021, 00832.001.643/2020, 00832.002.631/2021, 00852.001.285/2021, 00852.002.899/2020, 00853.003.713/2020, 00856.000.214/2021, 00861.002.809/2021, 00864.000.455/2021, 00865.000.878/2020, 00865.005.221/2020, 00865.006.334/2020, 00865.006.705/2020, 00867.000.350/2020, 00867.000.666/2021, 00868.000.943/2021, 00872.000.152/2019, 00872.000.180/2020, 00872.000.244/2021, 00872.000.344/2021, 00872.000.855/2021, 00873.000.518/2019, 00873.001.320/2020, 00876.001.441/2020, 00880.000.109/2019, 00881.000.041/2020, 00891.000.654/2021, 00891.000.959/2021, 00891.001.001/2021, 00891.001.068/2021, 00891.001.073/2021, 00891.001.263/2021, 00894.000.778/2020, 00903.000.086/2019. 00908.000.409/2021. 00914.002.161/2021. 00914.002.784/2020. 00921.000.422/2019. 00922.002.004/2020. 00922.002.522/2020, 00922.002.554/2020, 00924.000.239/2021, 00924.000.920/2021, 00924.001.016/2020, 00924.001.169/2021, 00924.001.376/2021, 00924.002.190/2021, 00925.001.235/2021, 00930.000.148/2020, 00930.000.647/2020, 00930.000.840/2021, 00930.001.149/2021, 00931.001.468/2019, 00931.005.301/2020, 00935.000.558/2020, 00952.000.536/2019, 00952.000.588/2019, 00963.001.169/2021, 01128.000.370/2021, 01128.000.717/2021, 01128.000.744/2019, 01128.000.873/2021, 01128.002.019/2020, 01134.000.563/2021, 01136.000.929/2021, 01136.001.069/2020, 01136.001.166/2021, 01138.000.069/2021, 01138.000.729/2020, 01138.000.757/2020, 01138.000.762/2020, 01140.000.074/2020, 01140.000.569/2020, 01175.000.473/2020, 01202.000.032/2021, $01202.000.038/2021, \ 01202.000.103/2021, \ 01202.000.550/2020, \ 01216.000.022/2021, \ 01216.000.132/2021, \ 01304.001.695/2018, \ 01202.000.038/2021, \ 01202.000.103/2021,$ $01349.000.011/2020, \ 01413.000.037/2021, \ 01413.000.100/2021, \ 01413.000.172/2021, \ 01413.000.371/2021, \ 01413.000.782/2019, \ 01413.000.371/2021,$ $01413.000.873/2020, \quad 01413.001.856/2020, \quad 01413.002.327/2020, \quad 01413.002.340/2020, \quad 01413.002.901/2020, \quad 01447.000.100/2021, \quad 01413.002.340/2020, \quad 01413.002.901/2020, \quad 01413.002.901/2020,$ 01506.000.691/2020, 01508.000.196/2020, 01508.000.277/2020, 01510.000.190/2020, 01512.000.543/2020, 01514.000.104/2021, 01516.000.074/2018, 01520.000.240/2021, 01522.000.030/2021, 01522.000.145/2021, 01524.000.256/2020, 01530.000.095/2021, 01534.000.182/2020, 01536.001.959/2020, 01536.002.538/2020, 01538.000.746/2020, 01538.001.569/2020, 01540.000.501/2020, 01548.000.147/2019, 01548.000.503/2020, 01585.000.127/2018, 01585.002.309/2019, 01587.000.043/2021, 01587.000.509/2020, 01591.000.004/2021, 01591.000.053/2021, 01593.000.044/2021, 01593.000.150/2020, 01593.000.255/2019, 01593.001.203/2018, $01593.002.152/2020, \ 01595.000.371/2017, \ 01597.000.039/2021, \ 01597.000.152/2021, \ 01597.000.179/2020, \ 01602.000.326/2020, \ 01602.000.2000.2000, \ 01602.000.2000.2000, \ 01602.0000.20000,$ $01602.000.398/2020, \quad 01608.000.049/2018, \quad 01610.001.968/2020, \quad 01614.000.807/2020, \quad 01614.000.820/2020, \quad 01614.000.949/2020, \quad 01614.000.949/2020,$ 01616.000.283/2021, 01616.000.656/2020, 01618.001.717/2020, 01618.002.001/2020, 01623.000.162/2020, 01623.000.223/2020, 01623.000.363/2020, 01623.000.418/2021, 01623.000.495/2021, 01625.000.166/2021, 01625.000.600/2018, 01625.001.192/2021, 01625.001.402/2020, 01625.002.173/2020, 01625.002.411/2021, 01625.002.513/2020, 01629.000.018/2017, 01629.000.037/2020, 01629.000.614/2018, 01629.000.858/2019, 01629.000.944/2018, 01631.000.049/2021, 01633.000.022/2021, 01633.000.532/2019, 01633.000.921/2018, 01636.003.477/2020, 01648.000.491/2021, 01652.000.113/2018, 01652.000.227/2021, 01652.000.795/2019, $01654.000.048/2018,\ 01654.000.298/2018,\ 01656.000.016/2021,\ 01656.000.589/2018,\ 01656.000.672/2021,\ 01656.000.897/2019,\ 01656.0$ $01656.000.921/2019, \ 01656.001.037/2020, \ 01656.001.373/2019, \ 01656.001.912/2020, \ 01684.000.099/2021, \ 01684.000.525/2021, \ 01684.000.91/2019, \ 0$ 01690.000.018/2021, 01690.000.311/2018, 01690.000.353/2017, 01690.000.358/2017, 01690.000.534/2017, 01690.000.609/2018, 01690.000.647/2020, 01690.000.735/2019, 01690.000.827/2018, 01690.000.828/2018, 01690.000.868/2017, 01690.000.910/2019, 01690.001.096/2018, 01690.001.452/2019, 01690.002.101/2018, 01690.002.109/2020, 01690.002.217/2020, 01690.002.226/2020, 01690.002.230/2020, 01690.002.269/2020, 01694.000.089/2020, 01700.000.721/2019, 01702.000.401/2021, 01702.000.882/2019, $01704.000.029/2021, \ 01704.000.046/2021, \ 01704.000.139/2020, \ 01706.000.037/2020, \ 01708.000.594/2019, \ 01708.000.777/2019, \ 01708.000.777/2019, \ 01708.000.94/2019, \$ $01714.000.231/2020, \ 01714.000.235/2020, \ 01720.000.084/2017, \ 01730.000.254/2019, \ 01730.000.439/2020, \ 01732.000.226/2021, \ 01730.000.254/2019, \ 01730.000.439/2020, \ 01730.000.235/2020,$ $01734.000.207/2021, \ 01734.000.212/2021, \ 01734.000.325/2019, \ 01734.000.332/2020, \ 01746.000.327/2021, \ 01750.000.455/2018,$ 01760.000.048/2020, 01760.000.058/2021, 01768.000.079/2021, 01770.000.033/2021, 01770.000.242/2020, 01770.000.479/2018, $01770.000.575/2020, \ 01782.000.341/2019, \ 01782.000.342/2019, \ 01782.000.438/2018, \ 01792.000.179/2021, \ 01798.000.059/2021,$ 01802.001.084/2019, 01806.000.287/2020, 01808.000.354/2020, 01820.000.051/2021, 01826.000.027/2019, 01826.000.771/2020, 01862.000.500/2020, 01864.000.130/2017, 01864.000.160/2020, 01864.000.946/2020, 01866.000.205/2018, 01868.000.647/2019, 01868.000.662/2021, 01868.001.367/2020, 01870.000.194/2017, 01870.000.261/2017, 01874.000.267/2019, 01880.000.243/2020,



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

01888.000.356/2019,	01894.000.752/2020,	01896.000.045/20	21, 01896.000	0.236/2020,	01898.000.234/2019,	01898.000.388/2020,
01900.000.060/2021,	01902.000.154/2018,	01902.000.292/20	21, 01902.000	.456/2020,	01904.000.007/2019,	01904.000.555/2020,
01906.000.182/2017,	01906.000.316/2019,	01906.000.376/20	19, 01908.000	0.014/2021,	01908.000.029/2020,	01908.000.189/2020,
01910.000.100/2020,	01910.000.861/2021,	01910.000.886/20	21, 01912.000).285/2020,	01912.000.319/2021,	01912.000.443/2019,
01918.000.302/2019,	02378.001.095/2021,	02378.001.569/202	21, 02463.000.0	005/2021, IC	C.00711.00031/2017,	IC.00722.00060/2014,
IC.00723.00028/2012,	IC.00748.00241/	/2016, IC.007	55.00009/2017,	IC.008	320.00099/2019,	IC.00820.00139/2016,
IC.00820.00201/2016,	IC.00824.00006/	/2020, IC.0082	24.00061/2018,	IC.008	324.00077/2019,	IC.00824.00080/2019,
IC.00824.00153/2016,	IC.00833.00066/	/2011, IC.008	58.00006/2011,	IC.008	375.00016/2017,	IC.00887.00040/2010,
IC.00893.00036/2004,	IC.00907.00005/	/2015, IC.0092	22.00061/2016,	IC.009	922.00087/2016,	IC.00922.00102/2014,
IC.00931.00012/2011,	IC.00931.00050/	/2011, IC.0094	15.00025/2014,	IC.011	128.00102/2013,	IC.01128.00153/2017,
IC.01128.00170/2014,	IC.01129.00024/	/2013, IC.0120	2.00105/2014,	IC.013	342.00001/2011,	IC.01342.00002/2011,
IC.01342.00003/2011,	IC.01342.00004/	/2011, IC.013 ⁴	12.00006/2011,	IC.013	342.00008/2011,	IC.01342.00009/2011,
IC.01342.00010/2011,	IC.01342.00011/	/2011, IC.0134	12.00012/2011,	IC.013	342.00016/2011,	IC.01342.00016/2013,
IC.01342.00017/2011,	IC.01342.00017/	/2013, IC.013 ⁴	12.00018/2011,	IC.013	342.00018/2013,	IC.01342.00019/2011,
IC.01342.00019/2013,	IC.01342.00020/	/2011, IC.0134	12.00021/2011,	IC.013	342.00021/2013,	IC.01342.00022/2011,
IC.01342.00023/2011,	IC.01342.00023/	/2013, IC.013 ⁴	12.00024/2011,	IC.013	342.00025/2011,	IC.01342.00026/2011,
IC.01342.00027/2011,	IC.01342.00028/	/2011, IC.013 ⁴	12.00029/2011,	IC.013	342.00030/2011,	IC.01342.00031/2011,
IC.01342.00032/2011,	IC.01342.00034/	/2011, IC.0134	12.00035/2011,	IC.013	342.00036/2011,	IC.01342.00037/2011,
IC.01342.00038/2011,	IC.01342.00039/	/2011, IC.013 ⁴	12.00041/2011,	IC.013	342.00042/2011,	IC.01342.00142/2011,
IC.01342.00144/2011,	IC.01342.00151/	/2011, IC.013	12.00183/2011,	IC.013	342.00228/2011,	IC.01342.00267/2011,
IC.01342.00268/2011,	IC.01342.00269/	/2011, IC.0134	12.00270/2011,	IC.013	342.00271/2011,	IC.01342.00272/2011,
IC.01342.00273/2011,	IC.01342.00275/	/2011, IC.013 ⁴	12.00276/2011,	IC.013	342.00277/2011,	IC.01342.00278/2011,
IC.01342.00279/2011,	IC.01342.00280/	/2011, IC.013 ⁴	12.00284/2011,	IC.013	342.00286/2011,	IC.01342.00287/2011,
IC.01342.00288/2011,	IC.01342.00297/	/2011, IC.013 ⁴	12.00314/2011,	IC.013	342.00319/2011,	IC.01342.00320/2011,
IC.01342.00323/2011,	IC.01342.00328/	/2011, IC.0134	12.00351/2010,	IC.013	342.00355/2010,	IC.01342.00356/2010,
IC.01342.00357/2010,	IC.01342.00358/	/2010, IC.013 ⁴	12.00359/2010,	IC.013	342.00360/2010,	IC.01342.00489/2011,
IC.01342.00491/2011,	IC.01342.00492/	/2011, IC.013 ⁴	12.00494/2011,	IC.013	342.00495/2011,	IC.01342.00496/2011,
IC.01342.00498/2011,	IC.01342.00499/	/2011, IC.013 ⁴	12.00500/2011,	IC.013	342.00502/2011,	IC.01342.00517/2011,
IC.01342.00524/2011,	IC.01342.00528/	/2011, IC.013	42.00532/2011			

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:

 $00755.003.277/2020,\ 00762.001.301/2021,\ 00762.001.302/2021,\ 00832.000.913/2021,\ 01538.002.195/2020,\ 01862.000.400/2020,\ 01912.001.140/2019,\ IC.00918.00018/2014,\ IC.01128.00016/2018.$

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

00718.000.099/2019, 01702.000.019/2019, 01874.000.549/2018.

JULGAMENTOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA:

 $00854.000.702/2021,\,00890.000.174/2020.$

ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:

PA.00861.00192/2018.

DECLINAÇÃO HOMOLOGADA:

00853.003.680/2021.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

 $00723.001.074/2021, \ 00729.000.786/2020, \ 00734.000.713/2021, \ 00743.000.901/2021, \ 00794.001.681/2021, \ 00803.002.110/2021, \ 00814.003.755/2021, \ 00865.000.423/2021, \ 00865.007.855/2021, \ 00869.000.128/2020, \ 01220.000.771/2021, \ 01411.010.803/2021, \ 01413.000.682/2021, \ 01413.000.968/2021, \ 01413.001.354/2021, \ 01413.001.798/2021, \ 01413.003.072/2021, \ 01413.003.072/2021, \ 01413.003.239/2021, \ 01504.001.243/2021, \ 01514.000.399/2021, \ 01530.000.159/2021, \ 01530.000.279/2021, \ 01538.001.725/2020, \ 01542.000.192/2021, \ 01548.000.547/2021, \ 01537.000.408/2021, \ 01591.000.071/2021, \ 01602.000.120/2021, \ 01618.001.697/2021, \ 01623.000.638/2021, \ 01636.004.689/2020, \ 01642.000.310/2020, \ 01646.000.587/2021, \ 01658.000.521/2021, \ 01736.000.255/2021, \ 01750.000.381/2021, \ 01770.000.280/2021, \ 01786.000.252/2021, \ 01868.000.603/2021, \ 02378.001.924/2021.$

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

00740.008.940/2021, 01616.000.566/2021.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS: 01540.000.632/2021, 01540.000.690/2021, 01583.000.561/2020, 01606.000.339/2021, 01686.000.885/2021, 01732.000.182/2021, PR.00854.00082/2021-9. Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão — SIAC — a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO 018/2021-CGMP

TABELA ANUAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 004/2017-CGMP, divulga o cronograma das correições ordinárias para o ano de 2022:

JANEIRO
GAECO - NÚCLEO ALTO URUGUAI
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAGÉ
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAGÉ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BAGÉ
FEVEREIRO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA VELHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENERAL CÂMARA
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
MARÇO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OSÓRIO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE (16PJ DA FP)
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 10
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 11
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARAZINHO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARAZINHO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CARAZINHO
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS DE MAIO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTINA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS DE MAIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCUNDUVA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAXIAS DO SUL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENCRUZILHADA DO SUL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAQUÃ
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 10 – TAPES
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
31º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

40º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL
7º PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
ABRIL
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BAGÉ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAGÉ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE BAGÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS DO SUL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO GABRIEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO GABRIEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VICENTE DO SUL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO GABRIEL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GETÚLIO VARGAS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GETÚLIO VARGAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCELINO RAMOS
01º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 14 PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 41 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES
·
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS BARBOSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE BENTO GONÇALVES
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE NOVO HAMBURGO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARVOREZINHA
PROCURADOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
MAIO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSTARDAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES DO SUL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRO MACHADO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRATINI
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO PARTENON DE PORTO ALEGRE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 44
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 8 - SÃO SEPÉ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 16
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VIAMÃO
14º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
16º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
17º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
19º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
JUNHO
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOM PEDRITO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOM PEDRITO



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DOM PEDRITO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO BORJA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO BORJA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO BORJA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ERECHIM
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ERECHIM
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ERECHIM
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ERECHIM
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN
01º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANAMBI
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSTANTINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI DAS MISSÕES
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO XAVIER
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO CRISTO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARROUPILHA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAMADO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PETRÓPOLIS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SÃO LEOPOLDO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRINHA
13º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
15º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
17º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
19º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
32º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
33º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
JULHO
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOIR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARI
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEUTÔNIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALVORADA
AGOSTO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALEGRETE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALEGRETE 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALEGRETE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE URUGUAIANA PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE URUGUAIANA 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALEGRETE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE URUGUAIANA PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE URUGUAIANA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE URUGUAIANA PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE URUGUAIANA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE URUGUAIANA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 55
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEGRE
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 6
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 1
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 17
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 35
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENANCIO AIRES 15º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

21º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		
22º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		
24º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		
SETEMBRO		
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE		
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DA RESTINGA DE PORTO ALEGRE)		
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE)		
16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (5º PJ REGIONAL DO PARTENON DE PORTO ALEGRE)		
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE		
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE		
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO OURO		
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA		
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA		
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO		
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO		
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA DO SUL		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTO ÂNGELO		
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES		
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LUIZ GONZAGA		
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTO ÂNGELO		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL		
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA		
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTICA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL		
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 19		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA		
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA		



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ
11º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
22º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
23º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
23° DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL
25º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
30º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
OUTUBRO
17º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DO SARANDI DE PORTO ALEGRE)
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (1º PJ REGIONAL DO 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE)
20º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (3º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PELOTAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 46
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 61
01º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRUBÁ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE IJUÍ
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 5
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAXINAL DO SOTURNO



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESTINGA SECA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CANOAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDO
20º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
24º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
25º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
27º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
29º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
NOVEMBRO
22º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PJ CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE)
24º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (4º PJ REGIONAL DO 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE)
27º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE)
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 3
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 3
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 3
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 3 PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 34
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 3 PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 34 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 3 PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 34 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 3 PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 34 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

15º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JERÔNIMO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO JERÔNIMO
26º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
27º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
28º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
30º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
31º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
34º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
35º DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
DEZEMBRO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALEGRE
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DO 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE)
31º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (2º PJ REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEGRE)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALEGRE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALEGRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL - 42
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL - 42 1º PROMOTOR DE JUSTICA DA PROMOTORIA DE JUSTICA DE HABITAÇÃO E DEFESA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL - 42 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL - 42 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL - 42 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DE PORTO ALEGRE 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 16
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 37
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARI
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 29
GAECOS - NÚCLEOS: REGIÃO METROPOLITANA E TAQUARI / REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL / LAVAGEM DE DINHEIRO / SAÚDE / CARGO SUBSTITUTO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTENEGRO

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTENEGRO

MARCELO LISCIO PEDROTTI, Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL N. 06/2011 - PASSO FUNDO

O 5.º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à **5ª Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 14/12/2021 a 07/01/2021, suspendendo-se o prazo durante o recesso forense
Publicação da homologação das inscrições	10/01/2022
Publicação do resultado da análise do histórico escolar da graduação e demais formações acadêmicas	12/01/2022
Realização de entrevista	14/01/2022
Publicação do resultado e da classificação final	17/01/2022

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Bororós, n.. 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<u>www.mprs.mp.br/estagios</u>).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:
- 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 2.1.2 ser bacharel em Direito;
- 2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;
- 2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<u>www.mprs.mp.br/estagios</u>).
- 2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito de Família e Sucessões.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à 5ª Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **07 de janeiro de 2022** a **14 de janeiro de 2022**, **e serão realizadas, exclusivamente, na 5ª Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo**, localizada na Rua Bororós, n.. 89, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo, fone (54) 3313-5330, **das 13h às 18 horas**.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição Pós-Gaduação, a ser obtido no local das inscrições;
- 4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e na realização de entrevista, cada etapa valendo 10 (dez) pontos, de cuja soma resultará o total de 20 (vinte) pontos.
- 5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:
- 5.2.1 Média aritmética das notas/conceitos obtidos nas disciplinas cursadas.
- 5.2.1.2 Os estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS terão seus conceitos valorados pela mediana do intervalo de notas a que se refere cada conceito, conforme segue: "A"=9,5; "B"=8,2; "C"=6,7 e "D"=0 (reprovado).
- 5.2.1.2 Os estudantes da Universidade de Caxias do Sul UCS terão seus conceitos valorados pela mediana do intervalo de notas a que se refere cada conceito, conforme segue: "4"=9,5; "3"=8,45; "2"=7,45; "1"=6,45 e "0"=0 (reprovado).
- 5.3 Realização de entrevistas com os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 70%.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos:
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar e na entrevista, conforme item 5.2 deste Edital, com indicação do turno optado.
- 6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP:
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.
- 8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;
- 9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 13 de dezembro de 2021.

JULIO FRANCISCO BALLARDIN,

5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo, Responsável pelo Processo Seletivo.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
53 ^a ORDINÁRIA	13/12/2021	14h Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .	

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Fabiano Dallazen – Presidente	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
5.	Daniel Martini	MPRS
6.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
7.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
8.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
9.	Rossano Biazus ¹	MPRS
10.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC
11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

^{*}Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS	
1.	Leonardo Locateli Rosa	Secretaria Executiva – FRBL	
2.	Tiago Cardoso		

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 52ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 10/11/2021, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	
3.	Projeto Reforma dos telhados do prédio sede da Fundação Zoobotânica e Museu de Ciências Naturais - SEMA: apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Maldaner Cibils acerca de pedido de prorrogação de prazo de vigência e suplementação de valores por meio de contrapartida.	02456.000.013/2020
4.	Projeto Obras para Solucionar os Alagamentos no Subsolo do Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS) - SEDAC: apresentação de voto pelo conselheiro relator Thiago Gimenez Fontoura com relação à prestação de contas final.	02456.000.016/2020
5.	Projeto Cortinas do Museu Histórico Farroupilha - SEDAC: apresentação de voto pelo conselheiro relator Cláudio Pires Ferreira com relação à prestação de contas final.	

¹ O Conselheiro Rossano Biazus registrou presença após a deliberação do item n. 3 da pauta.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

-	8.	Assuntos Gerais.	
	7.	Projeto Ospa Em Tempo Futuro - FOSPA: apresentação de voto pelo conselheiro relator Cláudio Pires Ferreira com relação ao pedido de alteração/atualização do plano de trabalho.	02456.000.015/2021
	6.	Projeto Equipamentos para a Agência Regional de Inteligência do Comando Regional de Polícia Ostensiva Sul – CRPO-Sul: apresentação de voto pelo conselheiro relator Irany Bernardes de Souza com relação ao pedido de alteração de Plano de Trabalho.	02456.000.010/2021

5. DELIBERAÇÕES:

- O **Presidente**, **Fabiano Dallazen**, abriu a sessão às 13h58min, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conformem fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.
- 5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.
- O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 52ª Sessão Ordinária do CG-FRBL DEMP do dia 10/11/2021, disponível em: https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/.
- 5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.
- O Presidente informou o saldo do FRBL, atualizado em 13/12/2021: R\$ 29.781.175,70.
- 5.3. PROJETO REFORMA DOS TELHADOS DO PRÉDIO SEDE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA E MUSEU DE CIÊNCIAS NATURAIS SEMA: apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Maldaner Cibils acerca de pedido de prorrogação de prazo de vigência e suplementação de valores por meio de contrapartida. SIM N. 02456.000.013/2020.
- O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o <u>resumo a seguir</u>.

QUESTÃO: "Pedido de alteração do termo pela convenente: prazo de execução/vigência de 18 para 60 meses e valor da contrapartida, inicialmente não previsto, para R\$ 1.429.360,33".

VOTO: "A falta de alguns insumos e a elevação de valores na construção civil foi fato de amplo conhecimento por ocasião da pandemia do COVID-19 e também restou sublinhada no OF. GAB/SEMA N. 1170/2021 (fls. 252-254). Ressalte-se, ainda, que a oferta de contrapartida pela SEMA em expressivo valor demonstra a extrema relevância da postulada reforma do telhado - R\$ 1.429.360,33.

Posto isso, apesar da necessidade de retificação do prazo no plano de trabalho para 60 meses e não 42 como constou, meritoriamente, o voto é pela APROVAÇÃO da prorrogação de 18 (dezoito) para 60 (sessenta) meses do prazo previsto no Termo de Cooperação n. 715/2020, conforme solicitado no OF. GAB/SEMA N. 1170/2021 (fls. 252-254), ressalvando-se, expressamente, que está condicionada à manifestação do fiscal do contrato para aferir a viabilidade de execução da avença em questão que sequer ultrapassou a fase licitatória, em especial, quanto ao ponto aventado de complexidade e valor da reforma; visto que deveria ter antecedido o presente voto, como bem ponderado às fls. fls. 282-284, ao ter sido feita referência à previsão contida no parágrafo 3º da cláusula vigésima".

Após o registro pelo **Presidente**, a conselheira relatora **Patrícia Maldaner Cibils** solicitou permissão para fazer uso da palavra, o que foi atendido prontamente. Registrou a **relatora** que "gostaria apenas de mencionar que, após já ter redigido e remetido o voto, conversei sobre o assunto com o colega que atua diretamente na SEMA, o qual esclareceu que realmente houve essa questão do valor que estava aquém e que não atraiu interessados. Como essa questão, foi suprida com a contrapartida da SEMA, sem nenhum tipo de acréscimo ao FRBL, gostaria de sugerir aos presentes uma **retificação ao meu próprio voto**, nos seguintes termos: CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do prazo de vigência; CONSIDERANDO que o pedido da convenente não traz nenhuma inovação, mantendo íntegro o objeto do plano de trabalho; CONSIDERANDO que o pedido de alteração contém, em síntese, ampliação de prazo de vigência e de execução e incremento de valores — por conta de elevação de preços de mercado; CONSIDERANDO que o incremento de valores será suportado pela convenente; CONSIDERANDO que a demonstração pormenorizada deverá integrar prestação de contas, oportunamente; CONSIDERANDO que a informação é de que o projeto não teve êxito na execução de nenhuma das etapas previstas; SUGIRO, em acréscimo ao conteúdo do voto apresentado, que a deliberação do Conselho Gestor, neste caso, dispense a manifestação preliminar do fiscal, permitindo imediato prosseguimento do pedido para elaboração de aditivo, podendo a secretaria executiva, se necessário, realizar/solicitar ajustes formais à convenente".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto da conselheira relatora e deferida a prorrogação do prazo de execução/vigência e a suplementação de valores por meio de contrapartida.

5.4. PROJETO OBRAS PARA SOLUCIONAR OS ALAGAMENTOS NO SUBSOLO DO MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL (MARGS) - SEDAC: apresentação de voto pelo conselheiro relator Thiago Gimenez Fontoura com relação à prestação de contas final. SIM N. 02456.000.016/2020.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o <u>resumo a seguir</u>.

QUESTÃO: "Prestação de contas final".

VOTO: "Uma vez que todos os requisitos legais e os compromissos assumidos pela entidade interessada, constante no plano de trabalho, forma cumpridos, conforme indicam os pareceres da APO e análise preliminar fiscal. Considerando o indicativo pela aprovação das contas por parte dos pareceres acima mencionados e presentes nos autos do procedimento em questão, voto neste sentido, pela aprovação das contas do projeto encaminhado pela Secretaria de Estado da Cultura".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226

para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi aprovado – por unanimidade – o voto do conselheiro relator e aprovada a prestação de contas (final) apresentada.

5.5. Projeto Cortinas do Museu Histórico Farroupilha – SEDAC: apresentação de voto pelo conselheiro relator Cláudio Pires Ferreira com relação à prestação de contas final. SIM N. 02456.000.015/2020.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o <u>resumo a seguir</u>.

QUESTÃO: "Prestação de contas final".

VOTO: "Diante do exposto, o voto deste Conselheiro/Relator é no sentido de aprovar a prestação de contas final, com a ressalva sugerida pelo fiscal do trabalho: 'Sugerimos condicionar a aprovação à comprovação de que a divulgação da participação do FRBL (placas) seja feita em material adequado e nas medidas exigidas'".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi aprovado – por unanimidade – o voto do conselheiro relator e aprovada a prestação de contas (final) apresentada, devendo a Secretaria Executiva diligenciar para o atendimento da ressalva indicada pelo relator.

5.6. Projeto Equipamentos para a Agência Regional de Inteligência do Comando Regional de Polícia Ostensiva Sul – CRPO-Sul: apresentação de voto pelo conselheiro relator Irany Bernardes de Souza com relação ao pedido de alteração de Plano de Trabalho. SIM N. 02456.000.010/2021.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o <u>resumo a seguir</u>.

QUESTÃO: "Pedido de ajuste do Plano de Trabalho para redução de valor, a partir da supressão de um item e redução quantitativa de três itens"

VOTO: "Diante do exposto e fundamentado, com 'redução' de valor, supressão de item e redução de outros, mantido o Objeto que, em síntese é 'Aparelhar e qualificar a prestação de serviço da Agência Regional de Inteligência do CRPO-Sul', este Conselheiro se manifesta favoravelmente ao pretendido, no sentido de ver alterado o Plano de Trabalho, através do instrumento denominado Termo Aditivo"

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi aprovado – por unanimidade – o voto do conselheiro relator e aprovado o pedido de ajuste do plano de trabalho para redução de valor, a partir da supressão de um item e dedução quantitativa de outros três itens.

5.7. Projeto Ospa Em Tempo Futuro – FOSPA: apresentação de voto pelo conselheiro relator Cláudio Pires Ferreira com relação ao pedido de alteração/atualização do plano de trabalho. SIM N. 02456.000.015/2021.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o <u>resumo a sequir</u>.

QUESTÃO: "Pedido de ajuste do plano de trabalho apresentado pela convenente, sem alteração de valor total do projeto, e fixação de desembolso em parcela única".

VOTO: "O voto deste Conselheiro/Relator é no sentido de acolher integralmente a solicitação de alteração do Plano de Trabalho nos moldes proposto pelo convenente, com a **ressalva** sugerida pelo fiscal do trabalho: 'ressalva para a fixação de pagamento da parcela única em mês vencido do cronograma de desembolso, exigindo reparo'".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi aprovado – por unanimidade – o voto do conselheiro relator e aprovado o pedido de ajuste no plano de trabalho apresentado pela convenente, sem alteração de valor total do projeto e fixação de desembolso em parcela única, devendo a Secretaria Executiva diligenciar para o atendimento da ressalva indicada pelo relator.

5.8. ASSUNTOS GERAIS.

5.8.1. PROJETO SANEAMENTO BÁSICO RURAL - CÁRITAS/RS. O **Presidente** comunicou o arquivamento do procedimento, após desistência pela entidade proponente em prosseguir com a fase de habilitação para fins de celebração da parceria aprovada e classificada no Edital 03/2019-FRBL. 02456.000.097/2019.

5.8.2. PROJETO AMBIÊNCIA CONTRIBUINDO PARA A GARANTIA DA DIGNIDADE NA VELHICE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA GRAÇA/ARROIO GRANDE. O **Presidente** comunicou o arquivamento do procedimento, após a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 110/2021, transferência de recursos à entidade, em 24/11/2021. 02456.000.362/2021.

5.8.3. PEDIDO DE CUSTEIO DE PERÍCIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CACHOEIRA DO SUL: ESTUDO TÉCNICO EM SANGA. O **Presidente** comunicou o arquivamento do expediente, após o deferimento do pedido por decisão da Presidência, com base na Ata da 19ª Sessão Ordinária do Conselho Gestor (26/09/2018), tendo ocorrido a transferência de recursos em 30/11/2021. 02456.000.380/2021.

5.8.4. PROJETO EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO: SUPORTE EAD – FUPF. O **Presidente** comunicou a decisão da Presidência em fase de habilitação de proposta, autorizando adequação apresentada pela proponente no item 6.1. do Plano de Trabalho atualizado (Evento 28), alterando a forma de desembolso pelo Concedente para parcela única. 02456.000.284/2021.

Após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, o **Presidente** agradeceu a dedicação, atenção e, especialmente, o trabalho desempenhado, tendo completado: "O nosso FRBL tem se tornado referência graças ao empenho de todos e todas. Muito obrigado! Um feliz natal e abençoado 2022". A sessão foi encerrada às 14h28min.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3226



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	CONVÊNIO
NÚMERO DO TERMO	3192/2021
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	PGEA 02456.000.254/2021 e SGA 02456.000.368/2021
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	MARCELO LEMOS DORNELLES
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE SANTIAGO
SIGNATÁRIO	TIAGO GÖRSKI LACERDA
CARGO	PREFEITO
RESUMO DO OBJETO	Execução do Projeto "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA MOBILIDADE DOS IDOSOS DA ÁREA RURAL", com o objetivo de realizar a construção de um centro de convivência para idosos, na Rua Silvério Machado, n. 97, no Município de Santiago/RS, o qual visa oferecer diversas atividades gratuitas que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos, e a aquisição de um veículo zero km, tipo van, com acessibilidade (adaptado com elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto), para ampliar e facilitar o acesso dos idosos da área rural às atividades que serão ofertadas pelo centro de convivência de pessoas idosas, conforme descrito no Plano de Trabalho.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	SANTIAGO/RS
VALOR DO FRBL	R\$ 1.013.802,95
VALOR CONTRAPARTIDA	NÃO SE APLICA
VALOR TOTAL	R\$ 1.013.802,95
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 09.76 Recurso:1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 00001 NAD: 4.4.40.42 Rubrica: 4201 SRO: 41805 Nota de Empenho n.: 21004393411
DATA DA ASSINATURA	15 de dezembro de 2021.